



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL



BELÉM – PARÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 174

MENSAGEM

É importante adquirir a habilidade de fazer o que precisa ser feito diariamente enquanto, paralelamente, adianta algumas coisas de amanhã.

“Amanhã fará o Senhor maravilhas no meio de vós”. (Josué 3:5).

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

21 DE SETEMBRO DE 2017 (QUINTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
MAJ/QOBM CILEA SILVA MESQUITA	5817048/1	21/09/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA	54185525/1	21/09/2017	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
CAP/QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE	54185304/1	21/09/2017	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO
1 TEN/QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES	57175077/1	21/09/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	57216360-1	21/09/2017	OFICIAL PERITO
2 TEN/QOABM FRANKLIN RAMOS RIBEIRO	5827159/1	21/09/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 2802 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEM ALTERAÇÃO

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referencia:	Ano de referência:	Data de Início:	Data Final:
1 SGT/QBM-COND GEORGE LEVY LIMA MENDES	5402158/1	12º GBM	OUT	2016	01/12/2017	30/12/2017

PROTOCOLO: 86439

(Fonte: Nota nº 2782 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 575 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos padronizados de gestão

documental no âmbito da 2ª SEÇÃO DO EMG.

Considerando o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;

Considerando o Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Considerando a necessidade de adoção de uma política de gestão documental que racionalize a produção, a classificação, o fluxo, a avaliação, a guarda e a recuperação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Processos Internos da 2º Seção do Estado Maior Geral do CBMPA conforme anexo nesta portaria.

Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO - PORTARIA Nº 575 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

REGULAMENTO DE PROCESSOS INTERNOS DA 2ª SEÇÃO (BM/2) DO ESTADO MAIOR GERAL (EMG) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Este regulamento tem a finalidade de definir os prazos para as solicitações processuais junto à 2ª Seção do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) e dá outras providências.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para efeito deste regulamento serão adotadas as seguintes definições:

I - Fichas de Punições Disciplinares (FPD): fichas que apresentam o histórico de punições do oficial BM durante sua carreira.

II - Análise de Cancelamento de Punições (ACP): análise formal das punições disciplinares dos BM que possibilitam ratificar que a punição sofrida tenha sido cancelada por motivos legais e formais.

III - Relatório de Investigação Social (RIS): procedimento interno da BM/2 – EMG que verifica a existência de processos ou situações que desabonam a conduta do militar.

IV - Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF): é o documento oficial expedido pela BM/2 – EMG após o cadastro no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA) do Exército brasileiro e que comprova o registro da arma. Esse Certificado autoriza o proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou, ainda, no interior da sua OM (no caso dos militares da ativa).

V - Porte de Arma de Fogo (PAF): é o documento que autoriza a portar, transportar e trazer consigo uma arma de fogo fora das dependências de sua residência ou local de trabalho.

VI - Secretaria de Fiscalização de Produtos Controlados da 8ª Região Militar (SPFC – 8ºRM): Secretaria do Exército Brasileiro responsável por superintender as atividades referentes à Fiscalização dos Produtos Controlados.

VII - Aquisição de Arma de Fogo na Indústria: procedimento adotado pelo Exército brasileiro para aquisição de arma de fogo diretamente na Indústria.

CAPÍTULO III DOS PROCESSOS E PRAZOS

Art. 3º - São processos internos a BM/2 possíveis de solicitação:

- I - Nada Consta e Relatório de Investigação Social;
- II - Cautela de Procedimentos Administrativos;
- III - Registro, Renovação e Transferência de Porte de Arma de Fogo;
- IV - Retirada de Armamentos e munições institucionais;
- V - Ficha de Punições Disciplinares de Oficiais BM e análise de cancelamento de punições;
- VI - Autorização para Aquisição de Arma de Fogo na Indústria;
- VII - Solicitações de Informações para compor Processos.

Parágrafo único. A BM/2 - EMG definirá através de seu protocolo interno o procedimento administrativo padrão para cada solicitação definindo também quem poderá requerer cada processo deste artigo.

Art. 4º - O prazo para a entrega das certidões de nada consta e Relatório de investigação social, será de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de protocolo na BM/2 – EMG.

Art. 5º - O prazo para a confecção de cautelas de procedimentos administrativos será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de solicitação e devidamente autorizada pelo Exmº. Sr. Comandante Geral ou Subcomandante Geral do CBMPA, conforme publicado no Boletim Geral nº 049 de 14 de março de 2003.

Art. 6º - O prazo para registro, renovação e transferência de porte de arma de fogo, bem como, emissão de 2ª via Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) e Porte de Arma de Fogo (PAF) será de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 7º - O prazo para a autorização de aquisição de arma de fogo na indústria será de 60 (sessenta dias) dias após protocolo na Secretaria de Fiscalização de Produtos Controlados da 8ª Região Militar do Exército (SFPC) - 8ºRM.

Art. 8º - O prazo para solicitação de retirada de armamentos e munições institucionais ou materiais controlados pertencentes a carga da BM/2 - EMG será de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 9º - O prazo para a entrega das fichas de punições disciplinares de oficiais e análise de cancelamento de punições, será de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de protocolo na BM/2 - EMG.

Art. 10º - O prazo para a resposta de solicitação de informações sobre militares que estejam respondendo procedimento que envolva armas, será de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de protocolo na BM/2 – EMG.

Art. 11º - Os prazos definidos neste regulamento poderão sofrer alterações em decorrência da demanda e dos serviços desempenhados pela BM/2 – EMG devidamente justificados.

Art. 12º - Os casos omissos deste regulamento serão definidos pelo Comandante Geral do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 2851 - QCG-GABCMD)

2 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Conforme preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo nos assentamentos do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o(s) período(s) de referência dispostos:

Nome	Matrícula	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
TEN CEL/QOBM ALESSANDRO ZELL DE ARAUJO	5420784/1	1ª	04/03/1993	04/03/2003	180
TEN CEL/QOBM ALESSANDRO ZELL DE ARAUJO	5420784/1	2ª	04/03/2003	04/03/2013	180

Protocolo: 88896

(Fonte: Nota nº 2761 - QCG-DP)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA CEDEC

PORTARIA Nº 648 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Conceder aos militares: ST BM Márcio Alberto Carvalho da Silva, ST BM Carlos Marques dos Santos Júnior e CB BM Rogério da Cunha Brito, 4,5 (quatro e meia) diárias para cada. Origem: Belém/PA. Destino: Paragominas/PA. Período: 18 a 22 de setembro de 2017. Objetivo: a fim de capacitar e orientar os militares das UBM's do interior do Estado, quanto ao Ciclo de Gestão de Risco e Desastres.

Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA

Protocolo: 227350

Diário Oficial nº 33460 de 18 de Setembro de 2017.

(Fonte: Nota nº 2814 - QCG-AJG)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 649 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Conceder aos militares: ST BM Sebastião Souza Sacramento, ST BM Marivaldo Pereira da Costa e SGT BM Moacir da Silva Ramos Júnior, 4,5 (quatro e meio) diárias para cada. Origem: Belém/PA. Destino: Parauapebas/PA. Período: 18 a 22 de setembro de 2017. Objetivo: a fim de capacitar e orientar os militares das UBM's do interior do Estado, quanto ao Ciclo de Gestão de Risco e Desastres.

Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA

Protocolo: 227354

Diário Oficial nº 33460 de 18 de Setembro de 2017.

(Fonte: Nota nº 2815 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO: 83

EXERCÍCIO: 2017

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: OUTROS

Objeto: Aquisição de 06 (seis) RUCKUS WIRELESS ZONEFLEX R600 – AP indoor, abgn/ac (grupo II, Item 04) e 1 (um) RUCKUS WIRELESS ZONEDIRECTOR ZD 1200 series – controlador de rede Wlan (grupo II, Item 07), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará. Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da Assinatura: 15/09/2017 Vigência: 15/09/2017 à 14/09/2018 Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 02/04, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2016 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR – EsFCEx/CMS Funcional Programática: 44.101.06.182.1425.7563 Natureza da Despesa: 449052 Fonte de Recursos: 0141 Contratado: SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA - ME CNPJ/MF: 09.002.672/0001-00 Endereço: Av. Fagundes Filho, 145, 14º Andar, Conjunto 143/144, Torre Austin, Vila Monte Alegre, São Paulo/ SP, CEP: 04304-010

Diretora do FISP: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Protocolo: 227901

Diário Oficial nº 33461 de 19 de Setembro de 2017.

(Fonte: Nota nº 2816 - QCG-AJG)

6 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado, com 06 (seis) anos de efetivo serviços prestados a Força Aérea Brasileira, conforme Boletim Geral Nº 134, de 04 de agosto de 2010.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SD/QBM WELLINGTON CARLOS VENANCIO DE LIMA	57218032-1	18/05/2009	18/05/2017	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 73029

(Fonte: Nota nº 2759 - QCG-DP)

7 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN/QBM ANDERSON NASARENO PINHEIRO DA SILVA	5399920/1	01/08/2002	01/08/2012	2ª

Protocolo: 60928

(Fonte: Nota nº 2763 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - ATO DO COMANDANTE

ATO DO SUBCOMANDANTE DO 3º GBM

SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Comando por meio da Portaria nº 004/2015 – 3º GBM, de 10 de setembro de 2015, cujo presidente nomeado foi o 3º SGT BM AFONSO Paulo da Silva Lira, MF: 5124530/1, que visa apurar a conduta do militar CB BM Roberto MAURO Monteiro da Silva, MF: 5452708/1, o qual teria faltado o expediente no dia 22 de julho de 2015, e ter reincidido no dia 10 de setembro de 2015, conforme participação do CAP QOBM ELILDO.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, onde pelas provas presentes nos autos não há indícios de crime militar ou comum, bem como não ficou comprovado a transgressão da disciplina bombeiro militar, por parte CB BM Roberto MAURO Monteiro da Silva, MF: 5452708/1, pois do que foi apurado, não ficou claro o fato do mesmo ter, ou não, informado ao Chefe da B/1 do 3º GBM (CAP QOBM ELILDO) os motivos de suas faltas de expediente. Porém, de acordo com os documentos anexos, o mesmo de fato se encontrava nos locais onde relatou previamente, os quais seriam o Fórum de Ananindeua, no dia 22 de julho; e ao CAPS de Ananindeua no dia 10 de setembro, motivos estes que o impossibilitaram de estar presente aos expedientes no 3º GBM.

Remeter a 2º via e solução do presente Processo ao Subcomando Geral, para conhecimento e publicação em Boletim Geral da presente Solução.

Arquivar a 1º via dos Autos do PADS na 2º seção do 3º GBM.

Registra-se, Cumpra-se.

Ananindeua-PA, 03 de agosto de 2017.

MARCELO HORÁCIO ALFARO – MAJ QOBM

Subcomandante do 3º GBM

(Fonte: Nota nº 2751 - QCG-SUBCMD)

2 - ATO DO COMANDANTE

ATO DO COMANDANTE DO 17º GBM

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O TCEL QOBM Comandante do 17º GBM Vigia, no uso da competência que lhe confere os Art. 25 e inciso VII do Art. 26, combinados com os Art. 72, incisos I do Art. 73 e § 1º, 2º, 3º e 5º do Art. 74 do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPMPA), ora em vigor para o CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

A – Os militares: 1º SGT BM Raimundo Nonato Ramos Cetraro, por estarem próximos de passagem para a reserva remunerada, e por terem contribuídos de forma significativa ao longo de suas carreiras profissionais durante seus quase 30 anos de efetivo serviço, não medindo esforços no desenvolvimento das suas funções administrativas e operacionais, executando com zelo, eficiência, dedicação, profissionalismo, lealdade e responsabilidade suas atribuições pelos bons serviços prestados. É com orgulho que faço esta referência elogiosa pelo ato que enobrece ao ser humano e engrandece a corporação, que suas atitudes, dedicações e empenho sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados. “COLETIVO”.

B – O militar: CB BM Lonilson Bezerra Rosa, por ter sido escolhido o “BOMBEIRO Padrão” do 17º GBM por ocasião da solenidade alusiva ao 2º Aniversário da unidade, e ter contribuído de forma significativa, não medindo esforços no desenvolvimento de suas funções administrativas e operacionais, executando com zelo, eficiência, dedicação, profissionalismo, lealdade e responsabilidade suas atribuições pelos bons serviços prestados. Trabalhando de forma organizada, inteligente e honesta, como também assíduo e comprometido com todas as missões que lhe foram atribuídas, cumpridor de seus deveres e sempre voluntário para quaisquer situações operacional e administrativas, do 17º GBM Vigia. Atitude que favoreceram positivamente a boa gestão, bem como demonstrou grandes qualidades pessoais e elevado grau de capacidade profissional. É com orgulho que faço esta referência elogiosa pelo ato que enobrece ao ser humano e engrandece a corporação, que suas atitudes, dedicação e empenho sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados. “INDIVIDUAL”.

ELIAS DE LIMA ROCHA – TCEL QOBM

Comandante do 17º GBM - VIGIA

Protocolo: 87463

(Fonte: Nota nº 2764 - QCG-SUBCMD)

3 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

Ofício nº 001/2017 – CD

A

Sua Excelência o Senhor

CEL QOBM ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Assunto: Instalação de Conselho de Disciplina

Comunico V. Ex.^a para fins de publicação em Boletim Geral, que o Conselho de Disciplina a que será submetido o 3º SGT BM CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA, MF: 5222490-1, para o qual este oficial foi nomeado Presidente, conforme a Portaria de nº

517, de 10 de agosto de 2017, que foi transcrita no BG nº 161 de 30 de agosto de 2017, irá funcionar no Almoxarifado Geral do CBMPA, com a respectiva reunião de instalação marcada para as 9h, do dia 13 de setembro de 2017.

Respeitosamente;

ANTONIO CARLOS DA SILVA E SOUZA – MAJ QOABM
Presidente do Conselho de Disciplina
(Fonte: Nota nº 2820 - QCG-AJG)

4 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 24º GBM

Portaria nº 008/2017 – Gab. Cmdº. Bragança-PA, 17 de Agosto de 2017.

Anexo: 01 (uma) Ordem de serviço nº 015/017 – Proteção por Guarda-vidas em Anoirá;

01 (um) Relatório de prevenção em eventos no Balneário de Anoirá;

01 (uma) Escala Extra de Proteção Balneária por GV;

01 (uma) Cópia de Ofício nº 352/2017, de 13/07/2017, e,

01 (uma) Cópia de Ofício nº 362/2017, de 27/07/2017.

O Comandante do 24º Grupamento Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e tendo tomado conhecimento dos fatos narrados nos documentos anexos, de que, o serviço de escala extra no balneário de Anoirá, do dia 30/07/2017, não teria sido executado.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância para apurar as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o MAJ QOBM RG 2300264 CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO, MF: 5602661-1 como Sindicante, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Sindicante deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ADAILTON FRANCELINO DE SOUZA – TCEL QOBM

Comandante do 24º GBM

Protocolo: 88498

(Fonte: Nota nº 2818 - QCG-SUBCMD)

5 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 4º SBM/I

PORTARIA Nº 001/2017 – PADS – 4ª SBM/INFRAERO Santarém – PA, 03 de agosto de 2017.

Anexos:

Parte S/N – 4ª SBM/ STM de 30 de junho de 2017 do 2º SGT BM Cleberson;

Cópia Autêntica nº 001/2017 do livro de Parte do Chefe de Equipe da 4ª SBM nº 171/2017 de 21 de junho de 2017;

Termo de declaração do 2º SGT BM Amaral de 29 de junho de 2017

Memorando nº 006/2017 de 21 de junho de 2017 – Cmdº 4ªSBM;

Cópia do Boletim Geral nº 15 de 22 de janeiro de 2015, pág.

Cópia de laudo Médico.

O Comandante da 4ª SBM, no uso das atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do CB BM ARLAN PEREIRA COELHO, o qual teria, em tese, no dia 20 de junho de 2017, faltado ao expediente, e no dia 21 de junho de 2017 entregue um laudo médico fora das normas de Homologação publicado em BG nº 196, de 24OUT2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO (PADS) para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do CB BM ARLAN PEREIRA COELHO MF 57218504-1; por ter em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 nos seguintes tópicos: transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XX, XXIV e L. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso II da Lei 6.833/2006;

Art. 2º - Nomear o SUBTEN CLOUDES DE SÁ BARBOSA MF: 5609909-1, como Presidente do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO (PADS), delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 5º - Publica-se em Boletim Geral, registra-se e cumpra-se.

Santino Contes Loureiro CAP-QOABM

Comandante de 4ª SBM/I

Protocolo: 85445

(Fonte: Nota nº 2821 - QCG-SUBCMD)

6 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

SIND. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao 1º TEN QOABM RR RAIMUNDO MIZAE DE JESUS FERREIRA MF: 3357350-2, (07) sete dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 026/2017 – SIND – Subcmdº Geral, de 12 de maio de 2017, de acordo com os termos do art.098 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Referência: Ofício nº 04/2017 – SIND., de 31/08/2017, Protocolo: 87959

(Fonte: Nota nº 2747 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL**

